



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000156/2016-54

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT

Nº EME						
1	7	1	0	3	0	2
SIAFI						
6	9	1	0	2	8	

2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE OBRA - RPFO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED-622/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, MEDIADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR - 432/RR, TRECHO: ENTR. BR 174/201/RR (NOVO PARAÍSO X ENTR. BR 401/RR); SUBTRECHO: VILA CENTRAL (KM 167,60) X MUNICÍPIO DE CANTÁ (KM193,30), SEGMENTO: KM 167,60 AO KM 180,30, EXTENSÃO: 12,70 KM.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Superintendente Regional do DNIT/RR, ENG.º MARCELO GEBER DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU nº 30, de 12 de fevereiro de 2020 (SEI nº 5042151), consoante **Portaria de Delegação de Competência DG nº 3156** (SEI nº 5699299), de 26 de maio de 2020, do Diretor Geral do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 100, de 27 de maio de 2020 (SEI nº 5706607), constantes do Processo Administrativo nº 50009.001193/2019-22, e de

outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Chefe do **DEPARTAMENTO DE OBRAS DE COOPERAÇÃO - DOC**, Diretor de Obras de Cooperação, General de Divisão **MARCELO ARANTES GUEDON**, brasileiro, casado, militar, RG nº 014.██████-5 MD/EB, CPF nº 842.██████-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Comandante do Exército, de 8/12/2017, combinada com a Portaria nº 057 - DEC, de 6 de setembro de 2018, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar em quantitativos as soluções previstas no Plano de Trabalho do Termo de execução Descentralizada 622/2017 que implantação e pavimentação na rodovia BR-432/RR e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (no que couber); na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e na aprovação da Superintendência Regional do DNIT/RR, conforme Portaria nº 7093 (7091644), de 09 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 235, de 10 de dezembro de 2020 .

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Aumento de Valor em razão da 1ª RPFO, passa a possuir a seguinte redação:

VI. AUMENTO DE VALOR.

O valor do presente Termo de Execução Descentralizada passa de R\$ 12.697.099,49 (doze milhões, seiscentos e noventa e sete mil noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 17.215.339,07** (dezesete milhões, duzentos e quinze mil trezentos e trinta e nove reais e sete centavos), decorrente do acréscimo devido a 1ª RPFO no valor total de R\$ 4.518.239,58 (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE EXECUÇÃO**

ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Geber da Silva
Superintendente Regional do DNIT/RR

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)

Gen Div Marcelo Arantes Guedon
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Arantes Guedon, Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Geber da Silva, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 04/03/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7609301** e o código CRC **88F850A4**.

Referência: Processo nº 50009.000156/2016-54

SEI nº 7609301



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Ville Roy, 3611
CEP 69306-595
Boa Vista/RR